



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

LEI Nº 486/2009, DE 09 DE JUNHO DE 2009.

“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2006/2009, LDO PARA 2009, ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2009.”

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica incluído aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2006/2009 Lei Municipal nº 297/05 de 04 de julho de 2005 e aos anexos V e VI da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, Lei Municipal nº 439/08 de 30 de junho de 2008, nos seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os constantes do anexo I desta lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2009, Lei Municipal nº 450/2008 de 26 de NOVEMBRO de 2008, Crédito Especial no valor de R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ESPECIAL			VALOR- R\$
02.Executivo			
02.05 - Administração Depto.de Obras			
0009 - Administração do Depto. De Obras			
1.xxxx	04.122.0009.2.0005(F.R.01) 4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	80.000,00
		TOTAL	80.000,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2009, Lei Municipal nº 450/2008 de 26 de NOVEMBRO de 2008, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 92.700,00 (NOVNETA E DOIS MIL E SETECENTOS REAIS), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			VALOR- R\$
02.Executivo			
02.14 – Ensino Fundamental			
0023 – Ensino Fundamental			
1.0115	12.361.0023.2.0013(F.R.01) 4.4.90.52	Equip.Mat. Permanente	15.000,00
02.05 – Administração Depto. Obras			
0060 – Urbanização de Entrada da Cidade			
1.0047	15.451.0060.1.0035(F.R.05) 4.4.90.51	Obras e Instalações	44.000,00
0030 – Constr.de Centro de Esporte e Lazer			
1.0048	15.813.0030.1.0013(F.R.02) 4.4.90.51	Obras e Instalações	26.700,00
02.23 – Saúde Pública			
0037 – Saúde Pública			
1.0168	10.301.0037.2.0018(F.R.05) 3.3.90.30	Material de Consumo	7.000,00
TOTAL			92.700,00

Art. 5º. – Para cobertura do Crédito Especial e Adicional suplementar aberto pelos artigos 3º e 4º, serão utilizados recursos provenientes de:

a) **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:** nos termos do inciso II do § 1º, c.c § 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, como consta abaixo:

1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	
1761.00.00	TRANSF. DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	
1761.99.00	OUTRAS TRANSF. CONVÊNIO DA UNIÃO	
1761.99.00.01	Construção de Quadra Coberta	26.700,00
TOTAL DO EXCESSO		26.700,00

b) **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, das seguintes contas de despesas:

ANULAÇÃO			VALOR- R\$
02.Executivo			
02.01 – Manutenção Gabinete do Prefeito			
0003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito			
1.0014	04.122.0003.2.0002(F.R.01) 3.1.90.13	Obrigações Patronais	40.000,00
1.0019	04.122.0003.2.0002(F.R.01) 3.3.90.39	Outros Serv.Terc.PJ.	60.000,00
02.04 – Administração e Finanças			
0007 – Administração e Finanças			
1.0028	04.121.0007.2.0004(F.R.01) 3.1.90.13	Obrigações Patronais	30.000,00
02.07 – Manutenção de Maq.,Trat.e Camin.			
0012 – Aquisição de Maq., Trat. e Camin.			
1.0075	15.452.0012.1.0005(F.R.01) 4.4.90.52	Equip.e Mat. Perman.	16.000,00
TOTAL			146.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Art. 6º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista o referido projeto tratar-se de criação de despesa de caráter não continuado.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernão, 09 de junho de 2009.


Adélcio Aparecido Martins
PREFEITO MUNICIPAL


Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data Supra